

## **BNDES terá novo modelo de concessão para micro e pequenas empresas**

Por Álvaro Campos | De São Paulo

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) prepara o lançamento de um programa piloto para fomentar a concessão de crédito para micro e pequenas empresas. A ideia - que deve começar a ser testada no segundo semestre em parceria com instituições de fomento regionais - é, além de prover funding, assumir parte do risco das operações de crédito, a fim de ampliar a capacidade de empréstimos dessas instituições.

Trata-se de um novo modelo de negócio que seria um meio-termo entre as chamadas operações diretas - aquelas de maior porte feitas diretamente entre o BNDES e as empresas - e as indiretas, geralmente com valor abaixo de R\$ 20 milhões e realizadas por meio de um banco repassador, que assume integralmente o risco de crédito.

Os detalhes ainda estão sendo fechados, mas o plano é atuar inicialmente em parceria com as instituições que integram a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e com linhas de capital de giro e Finame, voltado para aquisição de máquinas

e equipamentos, diz o chefe do Departamento de Relacionamento Institucional do BNDES, Carlos Alberto Vianna.

Apesar do limite de R\$ 20 milhões, a expectativa é que o tíquete médio por operação fique bem abaixo disso, na faixa de R\$ 500 mil. "O BNDES não é um banco de varejo. Existe uma questão de relacionamento com o cliente, de avaliação de risco dessas micro e pequenas empresas, que não é nossa especialidade. Com esse novo modelo, avançamos nesse segmento. No futuro talvez possamos operar diretamente com empresas de menor porte", diz o superintendente da área de operações e canais digitais do banco, Marcelo Porteiro.

Segundo o presidente da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), Marco Aurélio Crocco, o BNDES deve atuar primeiramente com as agências de fomento com melhor governança, cujo principal exemplo é a paulista Desenvolve SP, para só então expandir para os demais integrantes da associação. Ele explica que no modelo atual, apesar de o funding ser do BNDES, a instituição repassadora precisa dispor de capital para fazer frente ao risco de calote, o que reduzia a capacidade de emprestar. "Se eu tinha R\$ 100 mil para emprestar, agora com o BNDES assumindo 30% do risco eu posso emprestar R\$ 130 mil", afirma.

Crocco, que também dirige o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), diz que o BNDES vem se mostrando sensível à pauta e havia a possibilidade de o piloto começar ainda no primeiro semestre, mas a recente mudança no comando da entidade atrasou as negociações. A ABDE reúne 31 instituições de desenvolvimento, entre bancos públicos federais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), bancos de desenvolvimento de controle estadual, bancos cooperativos, bancos públicos comerciais estaduais com carteira de desenvolvimento e agências de fomento. No caso das agências, o funding depende de aporte do acionista controlador, ou seja, do governo estadual, já que não têm depósitos de clientes e não podem acessar os mercados de capitais.

"A estruturação desse novo modelo tem custo. É preciso implementar novas rotinas, controles, trabalhar em toda a esteira da concessão de crédito. Tudo ainda está em estudo, mas a ideia é compartilhar 30% do risco", diz Porteiro, do BNDES. "Nós esperamos estimular o mercado a correr um pouco mais de risco nesse segmento."

O superintendente da área de planejamento estratégico do BNDES, Maurício Neves, faz questão de ressaltar que, apesar de





não ter uma grande capilaridade, a instituição "já é o banco da micro e pequena empresa". Segundo ele, no ano passado mais da metade dos desembolsos realizados pelo BNDES foi para esses segmentos. No primeiro trimestre deste ano, eles responderam por 54,3% do total.

Dados do Banco Central mostram que, em abril, o estoque de crédito para micro, pequenas e médias empresas representava 40,6% do total do sistema financeiro. Em 12 meses até abril, essa linha registrou queda de 16,5%, enquanto o crédito total para pessoa jurídica recuou 5,5%. A inadimplência em micro e pequenas é de 5,2%, enquanto para grandes empresas é bem menor: 1,5%.

Outra iniciativa em negociação na ABDE é a chamada operação semiautomática, em que a agência de fomento capta o cliente e faz apenas a análise de risco da operação, sendo remunerada pelo BNDES por esse trabalho. "As grandes empresas vão direto ao BNDES, mas nas pequenas e médias só os bancos e agências de fomento conseguem chegar", diz Crocco.

"Geralmente, nas operações indiretas a análise de crédito por parte do BNDES é muito rápida, quase automatizada. Agora estamos

estudando uma coisa não tão direta, mas ainda parametrizada, para alguns nichos de mercado de forte impacto no desenvolvimento", afirma Neves.

Nesse projeto, o risco de crédito seria 100% do BNDES, com a ABDE ajudando apenas na estruturação das operações e aproveitando a capilaridade das instituições que integram a associação. Pela prestação desse serviço, haveria uma remuneração, mas ainda não há definição sobre valores. Neves diz que esse modelo é totalmente novo e pode ser finalizado também este ano.

Uma terceira proposta do setor, mas que depende do aval do Ministério da Fazenda, é a possibilidade de o BNDES abrir uma linha de financiamento para os Estados, para que esses possam capitalizar as instituições de fomento. "O risco para o BNDES seria o risco do Estado. Essa ideia já vem sendo discutida há um bom tempo no BNDES", comenta o presidente da ABDE.

Para o BNDES, esse é um pleito do setor, mas sem previsão de ser implementado no curto prazo. "Isso demanda um arranjo institucional muito maior, mais complexo. Existe uma série de questões externas", explica Neves.

## Bancos de fomento querem tratamento diferenciado

Por Álvaro Campos | De São Paulo

Com a proximidade do pleito eleitoral, a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) resolveu resgatar reivindicações antigas do setor - como regime tributário especial, tratamento regulatório diferenciado e criação de novos instrumentos de captação - e apresentá-las em uma carta aberta aos candidatos à Presidência da República. Na avaliação da entidade, o sistema nacional de fomento teria muito mais a contribuir para o desenvolvimento do país se esses pleitos fossem atendidos.

"Temos levado ao Banco Central a proposta para que se estabeleça um regramento regulatório de acordo com o patrimônio de referência da instituição. As agências de fomento e os bancos de desenvolvimento, por não receberem depósitos da população, têm um risco sistêmico muito diferente", argumenta o presidente da entidade, Marco Aurélio Crocco. Segundo ele, a segmentação regulatória feita pelo BC no ano passado, que dividiu as instituições em cinco níveis diferentes, não resolveu o problema, pois as agências de fomento continuam com as mesmas regras de Basileia, por exemplo, aplicadas aos bancos de varejo.

Ele explica que os bancos de desenvolvimento regionais e agências de fomento não têm lucro, mas superávit, que na maioria das vezes é repassado quase inteiramente ao controlador, ou seja, aos governos estaduais ou municipais. "Em vez de pagar imposto de renda, essas instituições de fomento poderiam redirecionar esses recursos para o apoio a micro e pequenas empresas", aponta.

A ABDE diz que o valor que deixaria de ser arrecadado pelos governos não é significativo e que seria mais do que compensado pelos efeitos positivos na economia. "Não estamos pleiteando uma exceção, uma renúncia fiscal por um interesse específico. É que somos estruturalmente diferentes dos bancos comerciais", diz Crocco.

Uma das propostas é que as agências de fomento possam emitir letras financeiras. Ao autorizar a criação dessas agências no início dos anos 2000, o Banco Central vetou essa possibilidade de captação de recursos no mercado, com medo de que essas instituições acabassem seguindo o caminho de muitos bancos estaduais nos anos 1980 e 1990, que foram usados como verdadeiros emissores de moeda e acabaram quebrando.

AABDE encomendou um estudo

aos economistas José Roberto Afonso, Paulo Roberto Vales e Sílvia Maria Paiva no ano passado sobre as instituições de fomento, que analisou 11 bancos do tipo no mundo. Cinco deles têm isenção fiscal, com destaque para o alemão KfW, e a maioria não têm a exigência de pagamento mínimo de dividendo, apesar de fazer esse repasse mesmo assim.

"A importância dessas instituições para o desenvolvimento econômico nacional e local é inegável, tanto no sentido de superar dificuldades estruturais de financiamento de longo prazo em determinados segmentos ou atividades, como para contrabalançar o natural encolhimento do mercado de crédito privado em épocas de crise", diz o estudo.

Agora, a ABDE resolveu criar uma comissão política, com o objetivo de estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional e defender as pautas de interesse do setor. Uma das principais matérias é o projeto de lei 4.691/2016, de autoria do deputado Paulo Magalhães (PSDB/BA), que institui o regime especial de tributação para bancos de desenvolvimento e agências de fomento. Ele está parado nas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça há dois anos.

## Juízes negam pedidos de medicamentos para evitar impacto nos cofres públicos

Por Arthur Rosa | De São Paulo



Juíza Sônia Maria Mazzetto Moroso Terres: intervenção do Judiciário acaba, fatidicamente, criando desigualdades em detrimento da maioria da população.

Juízes têm feito as contas de quanto a judicialização da saúde custa aos cofres públicos ou planos de saúde e, com base nos dados, negam pedidos para o fornecimento de medicamentos ou tratamentos de alto custo. O entendimento, em decisões incomuns, é o de que os pedidos podem inviabilizar o orçamento público ou o funcionamento de um plano.

Os números chamam a atenção. A judicialização tem consumido parte importante do orçamento da União, Estados e municípios. Entre 2010 e 2017, o Ministério da Saúde, por exemplo, desembolsou R\$ 5 bilhões para cumprir determinações de compra de medicamentos, insumos e suplementos alimentares - R\$ 3,42 bilhões só nos últimos três anos. Do R\$ 1,02 bilhão gasto no ano passado, quase R\$ 900 milhões

foram destinados à compra de apenas dez medicamentos.

Recentemente, a juíza Sônia Maria Mazzetto Moroso Terres, da Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos de Itajaí (SC), resolveu rever seu entendimento sobre a questão, depois de conceder pedidos para 102 pessoas entre 2016 e 2017. Solicitações que, de acordo com ela, custaram R\$ 2,27 milhões ao município catarinense - 21,4% do valor total empenhado pela prefeitura para a compra de medicamentos, "destinados a 0,04% da população local".

"É forçoso reconhecer que a intervenção do Poder Judiciário na área da saúde, ao invés de realizar a promessa constitucional de prestação universalizada e igualitária deste serviço, acaba, fatidicamente, criando desigualdades em detrimento da maioria da população, que continua dependente das políticas universalistas implementadas pelo Poder Executivo", diz a juíza na decisão.

O entendimento, segundo a magistrada em entrevista ao Valor, já foi aplicado em pelo menos outras 15 decisões, mesmo depois de julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) de recurso repetitivo sobre a questão (ver abaixo). "Todas negando [medicamentos] pela repercussão econômica, que

inviabiliza o atendimento das demais pessoas que não vêm ao Judiciário", afirma. A mudança de posicionamento, acrescenta, "começou a reduzir o número de processos".

Em outra decisão, o juiz Vinícius Costa Vidor, da 4ª Vara Federal da Paraíba, negou medicamento a um portador de mucopolissacaridose - uma rara enfermidade genética, que não tem cura, progressiva e degenerativa. No pedido contra a União (processo nº 0800884-93.2016.4.05.8201), ele levou em consideração ser "um dos medicamentos mais caros do mundo (Vimizim)", o que geraria ao sistema de saúde um custo anual superior a R\$ 2 milhões.

"Analisado individualmente, esse custo poderia até parecer razoável de ser suportado pelo sistema de saúde, mas o contexto da judicialização de demandas envolvendo o direito à saúde demonstra que o custo social de tratamentos de altíssimo custo se dá em prejuízo da política de saúde como um todo", diz o juiz na sentença. O autor já recorreu ao Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região.

Na decisão, acrescenta que, como apontado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), "mais de 55% dos gastos totais com a judicialização de demandas





envolvendo o fornecimento de medicamentos são destinados a um pequeno grupo de medicamentos de altíssimo custo, nos quais se incluem os medicamentos para mucopolissacaridose".

No Estado de São Paulo, o juiz Cassio Ortega de Andrade, da 3ª Vara Cível de Ribeirão Preto, seguiu o mesmo caminho. Negou pedido de medicamento para portador de patologia grave, de natureza neurodegenerativa e "com alto prognóstico de rápida fatalidade". A ação (nº 1008281-69.2017.8.26.0506) é contra um plano de saúde.

O magistrado destaca, na decisão, que "não há o que equivalha a qualquer vida humana". Mas acrescenta que, "por mais dramático que seja o quadro do autor, não há o que sustente a linha de argumentos defendidos pelo requerente, que imporia uma inaceitável solidarização dos altíssimos custos do seu tratamento com os demais usuários do plano - submetendo-os, inclusive, ao risco de se verem surpreendidos

pelo fim da cobertura a que fazem jus em razão das mensalidades que pagam".

A questão já foi levada à segunda instância. Para a advogada do autor, Estela Tolezani, do Vilhena Silva Advogados, a decisão "não se sustenta" e deve ser reformada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP). Nos poucos casos em que liminares foram negadas - contra planos ou a União -, acrescenta, o escritório conseguiu "reverter no tribunal". De acordo com ela, os planos de saúde têm alta lucratividade, números que o escritório faz questão de incluir nas petições para demonstrar a situação do setor.

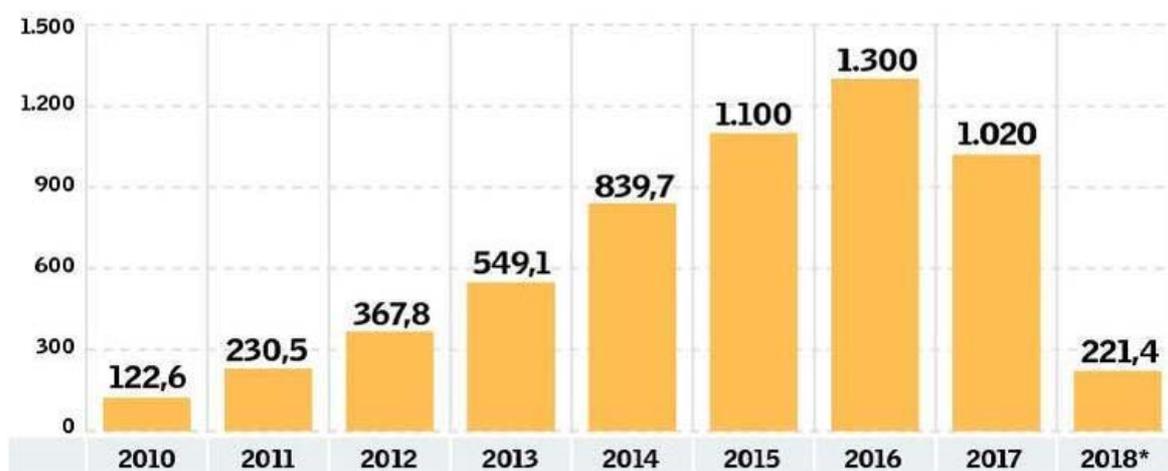
Estela destaca ainda que, com o registro do medicamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o custo do tratamento caiu pela metade. "Já existe decisão do Supremo Tribunal Federal para obrigar o fornecimento dessa droga [Spinraza (Nusinersen)", afirma. O medicamento ainda não foi incorporado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Há também decisões que levam em conta o que chamam de "custo-efetividade" proferidas pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região (Sul do país), segundo o coordenador judicial de saúde pública da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) de São Paulo, Luiz Duarte de Oliveira. "Os magistrados levam em consideração, em um caso de câncer, por exemplo, o que o autor vai ter de ganho e quanto o poder público vai ter que despender para esse ganho", diz. "É uma evolução da visão do Judiciário."

Para o advogado Rodrigo Araújo, do Araújo, Conforti e Jonhsson - Advogados Associados, porém, a legislação não contempla nenhum dispositivo que permita ao Judiciário amparar uma decisão no fato de o remédio ou tratamento ser ou não de valor extremamente elevado. "É até comum os juízes mencionarem essa tese, mas apenas como reforço de outro argumento principal, como o fato de o medicamento ser importado ou não constar na lista do SUS."

## Gastos crescentes

Desembolsos da União para cumprir determinações judiciais - R\$ milhões



Fonte: Ministério da Saúde. \*Até abril

## Magistrada decide não seguir julgamento do STJ

Por Arthur Rosa | De São Paulo

A juíza Sônia Maria Mazzetto Moroso Terres, da Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos de Itajaí (SC), decidiu não seguir entendimento da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre fornecimento de medicamentos. Para a magistrada, a decisão, em repetitivo, não teria efeito vinculante.

A questão foi analisada pelo STJ em abril. Os ministros, seguindo voto do relator, Benedito Gonçalves, determinaram critérios para a concessão pelo Judiciário de remédios fora da lista do Sistema Único de Saúde (SUS). Na ocasião, modularam os efeitos da decisão, para atingir apenas ações distribuídas após o julgamento - ou seja, não atinge os processos que ficaram suspensos (sobrestados) desde a afetação do tema como repetitivo.

A decisão estabelece que constitui obrigação do poder público

o fornecimento de medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS, desde que presentes, cumulativamente, os seguintes requisitos: incapacidade financeira do paciente; existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); e comprovação, por meio de laudo médico, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fornecidos pelo SUS.

Para a juíza catarinense, porém, o entendimento prejudica os cofres públicos. Ela considera ainda inconstitucional o artigo 927, III, do novo Código de Processo Civil, que traz efeito vinculante para "os

acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos".

No entendimento da magistrada, vale apenas o que está na Constituição. Há efeito vinculante nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade, e em súmulas editadas pelos ministros. "Uma lei infraconstitucional não tem competência para estabelecer a vinculação de juízes e tribunais, havendo violação formal à Constituição", afirma a juíza em recente decisão.



*Benedito Gonçalves: critérios para concessão de remédios fora da lista do SUS*

## Servidor: horário especial na Copa

BRUNO SANTA RITA \*

A apenas nove dias da abertura da Copa do Mundo da Rússia, o Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão decidiu que o expediente dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional será alterado, excepcionalmente, nos dias de jogos do Brasil para que os servidores possam acompanhar as partidas da seleção.

Portaria divulgada ontem pela pasta estabelece que, nos dias em que os jogos do Brasil ocorrerem na parte da manhã, o expediente terá início às 14h. Quando a partida for à tarde, o expediente terminará às 13h. O ministério decidiu, porém, que as horas não trabalhadas deverão ser pagas até 31 de outubro e que sejam preservadas as horas consideradas essenciais.

Na primeira fase da Copa, a seleção brasileira joga em 17 de junho, às 15h, contra a Suíça; em 22 de junho, às 9h, contra a Costa Rica; e em 27 de junho, às 15h, contra a Sérvia.

Para Edson Cunha, 40 anos, que trabalha no Ministério da Defesa, a decisão é um alívio para os aficionados por futebol. “Eu gosto de sentar e acompanhar o meu time e até prefiro assistir em casa. Dá para ver melhor as jogadas, tirar as

dúvidas com a reprise dos lances e tudo o mais”, explicou.

O servidor José Marcelino dos Santos, de 70 anos, também gostou da medida. Ele explicou que, pela sua idade, não costuma acompanhar jogos nos estádios e que vai aproveitar os dias de jogos também para descansar, mesmo tendo que repor as horas posteriormente. “Eu já sou velho. Se tiver como ir para casa, melhor”, afirmou.

O teor da decisão, porém, não agradou a todos. O servidor Joel Lima, de 55 anos, disse que a necessidade de repor as horas não trabalhadas tira qualquer vantagem do trabalhador. “Não vou faltar ao serviço nenhum dia. Lá tem televisão. Vou assistir de lá para não ter que pagar as horas em outros dias”, criticou. Ele admitiu, porém que acharia boa a opção assistir aos jogos de casa se não fosse a obrigatoriedade de pagar as horas até 31 de outubro.

Já o auxiliar administrativo Rosean Figueiredo, de 55 anos, comemorou. Ele explicou que, geralmente, terceirizados são liberados sem ter a necessidade de repor horas. “Para quem não tem que bater o ponto, isso é bem legal”, afirmou. O Governo do Distrito Federal (GDF) informou que o calendário para os servidores locais ainda está em discussão e que será divulgado em breve.